Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 847, DE 8 DE SETEMBRO DE 1.967

****

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE CR.$ 615.378.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças - Secção de Contabilidade, um crédito especial de Cr.$ ----- 615.378 (SEISCENTOS E QUINZE MIL, TREZENTOS E SETENTA E OITO CRUZEIROS ANTIGOS), para pagamento, por saldo, à firma COMERCIAL E PAVIMENTADORA RIUMA LTDA., dos serviços de assentamento de paralelepípedos na Avenida João Cernach (antiga Marginal), executados nos têrmos da Lei nº 515, de 24 de outubro de 1.961.

ARTIGO 2º -- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 1.966 (mil novecentos e sessenta e seis).

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a contar de 14 de abril de 1.966.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos oito de setembro de mil novecentos e sessenta e sete.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal - da Prefeitura Municipal de Birigui, aos oito de setembro de mil novecentos e sessenta e sete, e por Edital, afixado no local de costume.

(SALVADOR GIAMPIETRO)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura